



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Edição: 1.297 PG: 3
Data: 21/03/14 a 22/03/14
08-Edm
Rúbrica



LEI N.º 1.189/ 2014

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 4.191.906,70** (quatro milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e seis reais e setenta centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1035.15.451.3502.1.005	4.4.90.51.26	SOMANDO FORÇAS	4.124.384,61
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.26	SOMANDO FORÇAS	67.522,09
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			4.191.906,70


Art.2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Convênio n.º 007/2014**, celebrado entre o **Governo do Estado do Rio de Janeiro** através da **Secretaria de Estado de Obras e o Município de Cantagalo**, visando à transferência de recursos financeiros para execução, no âmbito do programa **SOMANDO FORÇAS**, que tem por finalidade a realização de um conjunto de obras de interesse do Município, em conformidade com a planilha em anexo, parte integrante desta Lei.

Art.3º - O Município entrará com uma contrapartida de **R\$ 451.836,18** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), já consignada no Orçamento de 2014.

Art.4º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

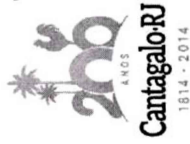
Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2014.


SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

"Cantagalo, Município Bicentenário."

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Des. Econômico



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.189/2014

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)	
				Valor Concedente	Valor Proponente
Cód. Natureza de Despesa(*)				Financeiro	Bens e Serviços
4.4.90.51	Abertura de acesso entre a Avenida Rodolfo Tardin e a Rua Augusto Bernardo de Paula, com pavimentação por asfalto PMF, drenagem pluvial e esgotamento sanitário, centro- 1º distrito de Cantagalo RJ	R\$ 487.737,36	R\$ 440.280,52	R\$ 47.456,84	R\$ 0,00
4.4.90.51	Pavimentação com asfalto CBUQ, drenagem pluvial e construção de muros de contenção na rua de acesso a Euclidelândia, 3º distrito de Cantagalo RJ.	R\$ 2.998.891,43	R\$ 2.707.099,29	R\$ 291.792,14	R\$ 0,00
4.4.90.51	Pavimentação por asfalto PMF, drenagem pluvial e esgotamento sanitário da parte final da rua Antônio Rafare, centro, 1º distrito de Cantagalo RJ.	R\$ 215.187,60	R\$ 194.249,85	R\$ 20.937,75	R\$ 0,00
4.4.90.51	Pavimentação com asfalto PMF, drenagem pluvial, esgotamento sanitário e construção de muros de contenção na rua projetada I, no bairro São José, 1º distrito de Cantagalo RJ.	R\$ 941.926,49	R\$ 850.277,04	R\$ 91.649,45	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 4.643.742,88	R\$ 4.191.906,70	R\$ 451.836,18	R\$ 0,00

"CANTAGALO, MUNICÍPIO BICENTENÁRIO"